

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, tendo requerido nesta data a inscrição a unidades curriculares (UC) em regime de frequência avulsa no Curso de licenciatura/mestrado integrado em \_\_\_\_\_, declara que lhe foi explicado e tem conhecimento que:

1. A inscrição é realizada ao abrigo do art. 45º do DL 74/2006, de 24-03 (alterado e republicado pelo DL n.º 65/2018, de 16-08);
2. Presentemente aquela legislação determina o seguinte limite: quando a inscrição é feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante só pode inscrever-se a um **número máximo de 60 créditos** acumulados ao longo do seu percurso académico;
3. As UCs realizadas com aproveitamento são creditadas se e quando o aluno vier a adquirir o estatuto de estudante de um curso de ensino superior;

### a. CREDITAÇÃO

- i. A futura creditação da formação nos estabelecimentos de ensino superior da CESPU está condicionada à obtenção de aproveitamento e à manutenção dos conteúdos;
- ii. Por força da lei, a creditação tem limites máximos, atualmente de 50% do total de ECTS de ciclo de estudos (há especificidades nos mestrados/mestrados integrados, devendo ser consultado o regulamento de creditação);

b. **CONDIÇÃO DE ESTUDANTE** - Para reunir a condição de estudante de ensino superior, tem de concorrer e ficar colocado no curso pretendido ao abrigo:

- i. Do concurso institucional de acesso (neste caso tem de realizar a prova de ingresso exigida para o curso pretendido e obter a classificação mínima prevista, a qual tem de cumprir o requisito de validade temporal previsto)

ou

- ii. Através dos concursos e regimes especiais de acesso, para o que terá de cumprir os requisitos para eles previstos em regulamento.

4. O ingresso no curso pretendido depende do seu funcionamento no ano de candidatura, de acordo com as condições definidas pela tutela e CESPU.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_